PROCESSO : 5002603-60.2022.4.02.9388 **ORIGINÁRIO** : 0029330-10.1999.4.02.5101/RJ

TIPO : Precatório

REQUERENTE: PAULO RENATO DE SOUZA

ADVOGADO: MARIA ALICE ADAO ANTUNES - RJ020786

REQUERIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CLAUDIO JOSÉ SILVA - MILITAR

DEPRECANTE: Juízo Federal da 22ª VF do Rio de Janeiro

ASSUNTO: 011103 - Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão

Tipo de Despesa: 11 - NATUREZA ALIMENTÍCIA - Salários, vencimentos, proventos,

pensões e suas complementações (11)

Trans. Requisição : 25/03/2022 15:31:30 **Data de Entrada** : 25/03/2022 15:31:30

REQUISIÇÃO : 21510046804

Data Ajuizamento : 22/11/1974

Data TJ. Conhecim. : 24/09/1984

Data TJ. Embargos : 22/10/2021

Espécie Requisição : Reinclusão (Lei 13.463)

Superpreferencial : Não

Precatório de natureza NÃO tributária

Tipo Beneficiário

Nome PAULO RENATO DE SOUZA

CPF/CGC 755.948.207-44

Processo Estorno 0000.00.20.160664-6

Autuação Estorno01/07/2015Atualizado até04/2022Valor Atualizado10.672,11Valor Juros Atualiz.970,85

Previsão de Pagto Tendo em vista a promulgação da Emenda Constitucional Nº 114, não há,

no momento, previsão de data de pagamento deste precatório. Tão logo

exista previsão, será lançado evento informativo no andamento do precatório

Data:

04/05/2022

Juros de mora fixados na sentença: Poupança

Renuncia Não Status Sem Bloqueio

IR-RRA Não

Meses Exe. Anterior - Valor Exe. Anterior - Valor Exe. Corrente - Ano Exe. Corrente - Status Servidor P Valor Inicial PSS - Data Base PSS -

Valor Total da Requisição: 11.642,96

Observações:

1) Os valores foram atualizados a partir da data base do cálculo informada na requisição de pagamento até dezembro de 2021 utilizando-se o IPCA-E do IBGE e juros de poupança, quando assim determinado pelo juízo requisitante, conforme previsto na Resolução CNJ № 448/2022. A partir de dezembro de 2021, os valores foram atualizados pela SELIC sobre o valor consolidado até abril de 2022, para inclusão no orçamento.

2) Os valores serão novamente atualizados monetariamente pelo IPCA-E de abril de 2022 até o efetivo depósito pelo IPCA-E ou por outro índice que vier a substituí-lo, nos termos da Resolução CNJ № 448/2022.

Secretaria de Precatórios